DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.129, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas do Projeto de Reforço Escolar e Descritores instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto – SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decretação e formalização, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da pandemia causada pelo alastramento desenfreado da coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 5.355, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto a partir de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as condições de saúde de alunos e docentes da Rede Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas no âmbito da rede municipal de ensino de Pereira Barreto, a partir de 27 de abril de 2020, as aulas do Projeto de Reforço escolar e Descritores que estão impedidas de serem ministradas devido ao isolamento social dos alunos, que estão recebendo atividades educacionais não presenciais em virtude das medidas de combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 2º Ficam cessadas provisoriamente as aulas atribuídas no corrente ano letivo de 2020 em caráter de ampliação de jornada e/ou carga suplementar, relativas ao Projeto de Reforço Escolar e Descritores, enquanto durar o período de atividades educacionais não presenciais.

Parágrafo único. Os docentes farão jus ao recebimento de remuneração equivalente à carga de trabalho ampliada e/ou suplementar até a data de suspensão do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020, e revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7594/2020

PROCESSO Nº 084/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 65.472.078/0001-54

OBJETO: A contratada obriga-se a execução de obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio de nº 254/2019, PROCESSO 2419073/2019, assinado em 04 de Novembro de 2019, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Valor R$ 586.652,19 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)

Data: 20 de maio de 2020

Vigência: 20/05/2020 a 20/09/2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7586/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SIDERLEY LOPES

Objeto: A locação do prédio do presente contrato destina-se ao funcionamento da Agência do IBGE de Pereira Barreto.

Valor: R$ 13.210,80 (treze mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

Vigência: 04/04/2020 a 03/04/2021

Pereira Barreto/SP, 03 de abril de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 42 - Quinta-feira, 21 de maio de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
37	25	07	05	01	01*	03

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus